



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Considerando que, através da Lei Complementar nº. 176, de 21 de maio de 2007, foi criado o Programa de Saúde da Família, no âmbito do município de Várzea Paulista e, em virtude do disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 51 de 2006, bem como em cumprimento a Lei Federal nº. 11.350 de 2006, e da Emenda à Lei Orgânica nº. 18, de 11 de maio de 2007, criou e regulamentou o quadro de empregos de Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007; bem como o disposto nos artigos 18, 31 e 37, da Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007.

Considerando que, a estratégia de Saúde da Família será ampliado no município de Várzea Paulista, e será implantado no bairro do Mursa, bairro este vinculado à Unidade Básica de Saúde da Vila São José, inicialmente através do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial o disposto na Lei Complementar nº. 176, de 21 de maio de 2007 e na Consolidação das Leis do Trabalho - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, naquilo que a legislação municipal não dispuser em contrário, e o disposto na Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, tendo em vista a autorização contida no processo nº. 2.609/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Público, para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para preenchimento de vagas na Unidade de Saúde da Vila São José, micro região do Mursa, de acordo com o disposto na legislação pertinente e neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para o emprego efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, para as vagas estipulada neste edital ou aquelas que venham a vagar ou a ser criadas no prazo de validade do presente certame.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

1.3. O Quadro de vagas e vencimento abaixo apresenta a relação entre o emprego e pré-requisito e as vagas oferecidas, bem como a discriminação do vencimento e a carga horária semanal do emprego ofertado no certame.

Nome do Emprego	Vagas	Jornada de Trabalho semanal em horas	Vencimento
-----------------	-------	--------------------------------------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

1.4. O Anexo I - Quadro de Provas e Conteúdos Programáticos relaciona o emprego com o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos na primeira etapa do processo seletivo.

## 2. DO EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### 2.1. Características do Emprego

2.1.1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas, exclusivamente, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, a saber:

- a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e,
- f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.1.2. Vencimento base: R\$ 627,41 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

2.1.3. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

#### 2.1.4. Requisitos mínimos:

- a) Residir na área geográfica de abrangência da comunidade, constante do anexo III, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;
- b) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,
- c) Possuir previamente ao ato de admissão o ensino fundamental completo, bem como os demais requisitos, definidos em lei e no edital do Processo Seletivo Público.

### 2.2. Benefícios

2.2.1. Além da remuneração especificada neste edital, são oferecidos como benefícios:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

- a) Cesta básica;
- b) Auxílio transporte;
- c) Acesso aos convênios com consignação em folha de pagamento.

#### 2.3. Regime jurídico de trabalho

2.3.1. O servidor que vier a ser contratado em virtude deste certame submeter-se-á ao disposto no regime jurídico da Consolidação das Leis o Trabalho, às disposições comuns a todos os servidores públicos municipais, contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Várzea Paulista, regido pela Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 182, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre a carreira dos Servidores Públicos Municipais.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego, aos seguintes requisitos:

- α) Residir na área geográfica de abrangência da comunidade constante do anexo III, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- β) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do processo seletivo público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;
- χ) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- δ) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- ε) Estar em gozo dos direitos políticos;
- φ) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- γ) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- η) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- ι) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

φ) Possuir o pré-requisito exigido para o emprego ao qual concorre, conforme discriminado neste edital, e situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;

κ) Apresentar outros documentos civis que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista à época da posse em razão da regulamentação municipal;

λ) Ser considerado **apto** no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo se submeter aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, que correrão por conta da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

**3.2.** Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "a" a "l", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Processo Seletivo Público, aquele que não os apresentar impreterivelmente na primeira convocação, assim como aquele que for considerado **inapto** no exame de saúde pré-admissional, bem como deixar de residir na área de abrangência.

**3.3.** O primeiro exame de saúde pré-admissional, previsto no cronograma constante do anexo II, a este edital, ocorrerá no decorrer da segunda etapa do processo seletivo e envolverá, obrigatoriamente, todos os candidatos matriculados no curso constante desta, sob pena de eliminação no certame.

**3.3.1.** O primeiro exame de saúde pré-admissional e seus resultados serão válidos por 90 (noventa) dias, devendo no caso de admissões posteriores a este prazo, serem realizados novos exames.

## 4. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**4.1.** O Processo Seletivo Público será composto de:

**a) 1ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, de igual valor de pontuação, sendo 30 (trinta) de conhecimentos específicos e 20 (vinte) de língua portuguesa, raciocínio lógico e conhecimentos gerais.

**b) 2ª Etapa: Curso introdutório de formação de Agentes Comunitários de Saúde**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado com os candidatos classificados na primeira etapa, até à 6ª (sexta) colocação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**5.2** Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas no período de 07 a 18 de abril de 2008, das 9 às 17 horas, no Posto de Atendimento abaixo listado;

- **Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Célio Barbosa nº 65, Vila Santa Terezi-  
nha.**

5.4. Apresentar no ato da inscrição comprovante de endereço residencial, no próprio nome, dos pais ou do cônjuge (conta de energia elétrica), e no caso de imóvel alugado, ou cedido, apresentar documento oficial, que comprove tal situação.

5.4.1. A administração municipal poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, realizar as diligências que julgar necessárias para confirmação do endereço residencial do candidato e, em não se comprovando a declaração de endereço, o candidato será eliminado do certame, ou demitido se já houver sido contratado.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.7. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e entregá-lo a servidor credenciado nos postos de atendimento, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimen-  
to e cópia deste edital.

5.7.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Público, se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.7.2. Só serão aceitos requerimentos de inscrição completamente preenchidos, nos campos obriga-  
tórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras, e com comprovante de endereço resi-  
dencial em anexo.

5.8. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim.

5.8.1. No ato da inscrição através de terceiros, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipóte-  
se, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá da-  
tar e assinar o requerimento de Inscrição.

5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Público, após ter cumprido todas as instruções descritas nos subitens acima descritos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Informações preliminares sobre as inscrições, estarão disponíveis através de listagens a serem afixadas no Posto de Inscrição da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Célio Barbosa nº 65, Vila Santa Terezinha e na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, no dia **25 de abril de 2008**.

6.1.1. Informações definitivas sobre o local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estarão disponíveis através de listagens a serem afixadas nos Posto de Inscrição da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Célio Barbosa nº 65, e Prefeitura Municipal de Várzea Paulista localizada à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro, de **06 de maio a 16 de maio de 2008**.

6.2 O candidato também poderá obter as informações descritas nos subitens 6.1 e 6.1.1. pela Internet, através dos telefones (11) 4606-8104 (Secretaria Municipal Saúde) ou (11) 4596-9670 (Secretaria Municipal de Gestão Pública), de 9 às 17 horas.

6.3 Erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

6.4 Não é necessária a apresentação, no dia das provas, de comprovante da localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado.

6.5 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

#### 7. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

##### 7.1. Da Prova Objetiva

7.1.1. A Prova Objetiva, para os candidatos o emprego de Agente Comunitário de Saúde, será composta de questões do tipo múltipla escolha.

7.1.2. Cada questão conterà 5 (cinco) opções e somente uma correta.

7.1.3. Os conteúdos programáticos e a bibliografia recomendada para as questões específicas são os definidos no anexo I a este edital.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de Várzea Paulista, no dia **18 de maio de 2008**, no período das **9 às 13 horas**, em local a ser definido.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de iden-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### **Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde**

tidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

**8.2.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**8.2.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.2.3.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**8.2.4.** O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

**8.2.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

**8.3.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

**8.4.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário, pré-determinados pela organização do Concurso Público.

**8.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

#### **8.6. Das provas**

**8.6.1.** Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão de respostas da Prova Objetiva e depositará, sob a guarda do fiscal, seu documento de identificação.

**8.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas da prova, devendo o mesmo, após a conferência, destacar o canhoto do referido cartão, realizando, neste momento, a desidentificação do cartão de respostas da prova, o qual não pode ser identificado em função da correção a ser realizada por processo manual de conferência de gabaritos.

**8.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no cartão de respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### **Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde**

**8.7.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção.

**8.7.1.** Depois de iniciada a prova não haverá substituição de cartão de respostas por erro do candidato.

**8.7.2.** O preenchimento do cartão de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão de respostas

**8.8.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

**8.9.** Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar o seu caderno de questões da Prova Objetiva e o seu cartão de respostas da Prova Objetiva, e retirar-se da sala de prova;

c) O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do local;

d) Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando uma hora para o término das provas;

e) É vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova, ressalvado o disposto na alínea “d”;

**8.10.** Ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas da prova e o seu caderno de questões, ressalvado o disposto na letra 8.9.d, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na mesma.

**8.11.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

**8.12.** Será excluído do presente Processo Seletivo Público, o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou realizar a prova em local diferente do designado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- i) for surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o cartão de respostas da Prova Objetiva;
- k) deixar de assinar o cartão de respostas da Prova Objetiva e/ou a lista de presença;
- l) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos; e,
- m) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

**8.13.** Os gabaritos das provas serão divulgados em locais, datas e horários constantes na capa da prova.

#### **9. DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA**

**9.1.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

**9.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na cor-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

reção inicial.

9.3. Não será concedida vista do cartão de respostas da Prova Objetiva.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos, dentro do período previsto no Cronograma, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, localizado à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, Centro;

9.4.1. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito das Provas Objetivas e as alterações das notas que vierem a ocorrer após avaliação de recursos da Prova Objetiva, estarão à disposição no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no site [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br).

9.4.2. A nota obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à nota divulgada preliminarmente.

9.4.3. A decisão final da Banca Examinadora será soberana.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A nota final do candidato na primeira etapa do certame será calculada, considerando-se que “Nf 1ª” é a nota final, “Nº” é o número de questões da prova que o candidato respondeu corretamente, da seguinte forma:  $Nf\ 1^a = N^o \times 2$ .

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados, para a segunda etapa, segundo a ordem decrescente da nota final, até à 6ª (sexta) classificação.

10.3 Em caso de igualdade na nota final, até à 6ª (sexta) classificação, não haverá desempate participando da segunda etapa tantos quantos estiverem nesta condição.

### 11. DA 2ª ETAPA: CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

11.1. A segunda etapa do processo seletivo público de caráter eliminatório e classificatório consistirá no curso introdutório de formação de Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas de capacitação, realizado entre os dias **05 a 18 de junho de 2008**, e a avaliação dos candidatos será aferido por:

a) aproveitamento durante o curso, valendo 30 (trinta) pontos; e,

b) prova final do curso, valendo 70 (setenta) pontos.

11.1.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do processo seletivo, segundo a ordem decrescente da nota final, até à 6ª (sexta) classificação, serão convocados para a segunda etapa e, deverão confirmar formalmente o interesse em participar da segunda etapa e prosseguir no certame, em reunião preliminar do curso introdutório para qual serão convocados, conforme a pre-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

visão do cronograma do anexo II a este edital;

11.1.1.1. Os candidatos convocados para segunda etapa que não comparecerem na reunião preliminar do curso introdutório serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

11.1.2. O aproveitamento previsto na alínea (a) do item 11.1. será apurado da seguinte forma:

- a) a frequência total no curso equivalerá a 10 (dez) pontos e cada falta às aulas será abatido um ponto;
- b) a avaliação, quanto à aos quesitos de iniciativa, participação e integração nas atividades do curso, serão avaliados em no máximo 10 (dez) pontos; e,
- c) o cumprimento satisfatório quanto aos prazos e ao conteúdo das tarefas, definidas para os candidatos durante o curso, serão avaliadas em no máximo 10 (dez) pontos.

11.1.3. O candidato com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do curso está automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 11.2. DA CLASSIFICAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

11.2.1. A nota final do candidato na segunda etapa do certame “Nf 2ª” será calculada, o somatório simples das notas previstas nos itens 11.1.(a) e 11.1.(b).

11.2.2. Os candidatos aprovados serão classificados, na segunda etapa, segundo a ordem decrescente da nota final.

11.2.3. Serão eliminados os candidatos que na segunda etapa, não obtiverem nota final maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo Público será calculada, considerando-se que “Nota Final” é a nota final, “Nf 1ª” é a nota final na primeira etapa e “Nf 2ª” é a nota final na segunda etapa, da seguinte forma:  $Nota\ Final = (Nf\ 1^a + Nf\ 2^a) / 2$ .

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, os critérios de desempate público adotados serão: o maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes, na forma do Código Civil vigente; e, maior idade, nesta ordem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

#### 13. DA CONTRATAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

13.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes neste edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado por edital publicado no diário oficial do município ou na ausência deste em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio de telegrama, para reunião de confirmação da escolha da vaga e realização do exame pré-admissional, observado o disposto neste edital.

13.1.1. O candidato nomeado que não se apresentar no local e prazo, estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo Público.

13.1.2. Quando da convocação prevista no item 13.1, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital.

13.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público, não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

13.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

13.4. Confirmada a vaga, desde que considerado apto no exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar nas datas fixadas pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, os documentos necessários a sua contratação.

13.6. O cronograma de admissão e início do exercício, para as primeiras admissões, é o previsto no anexo II a este edital.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público tais como: edital, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

14.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Público, em um dos jornais de grande circulação na cidade e na região, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista e no endereço eletrônico [www.varzeapaulista.sp.gov.br](http://www.varzeapaulista.sp.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação prevista no item anterior.

14.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público, será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do mesmo.

14.5. Todas as informações relativas à contratação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

14.6. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, e se responsabilizarão por prejuízos decorrentes da não atualização.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada, para realizar o presente Processo Seletivo Público, constante do anexo IV, deste Edital.

Várzea Paulista, 02 de abril de 2008

---

Eduardo Tadeu Pereira  
Prefeito Municipal

---

Carlos Maldonado  
Secretário Municipal de Gestão Pública

---

Maria do Carmo Cabral Carpintero  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

### Anexo I

#### Quadro de Provas e Conteúdos Programáticos

Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Objetiva	Língua Portuguesa	05	02	10
	Raciocínio Lógico	05	02	10
	Conhecimentos Gerais	10	02	20
	Conhecimentos Específicos	30	02	60

#### Conteúdos da prova de Língua Portuguesa

Conteúdos Programáticos	
<b>Língua Portuguesa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interpretação de texto.</li><li>• Sinônimos e antônimos.</li><li>• Sentido próprio e figurado das palavras.</li><li>• Ortografia oficial.</li><li>• Acentuação gráfica.</li><li>• Pontuação.</li><li>• Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau.</li><li>• Emprego de pronomes.</li><li>• Preposições e conjunções.</li><li>• Concordância verbal e nominal.</li><li>• Crase.</li><li>• Regência.</li></ul>

#### Conteúdos da prova de Raciocínio Lógico

Conteúdos Programáticos	
<b>Matemática:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Números inteiros: operações e propriedades.</li><li>• Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.</li><li>• Razão e proporção.</li><li>• Porcentagem.</li><li>• Regra de três simples.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equação de 1º grau.</li><li>• Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.</li><li>• Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.</li><li>• Raciocínio lógico.</li><li>• Resolução de situações problema.</li><li>• Sinônimos e antônimos.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

### Conteúdos da prova específica

#### Conteúdos Programáticos

##### Conhecimentos Específicos:

- Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes;
- Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
- Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação;
- Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
- Interpretação demográfica;
- Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência;
- Indicadores epidemiológicos;
- Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população;
- Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos;
- Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva;
- Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas;
- Conceitos e critérios de qualidade e atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade e outros;
- Sistema de informação em saúde; condição de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência e insuficiência de infra-estrutura básica, outros;
- Promoção da saúde: conceitos e estratégias;
- Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
- Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município;
- Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência;
- Formas de aprender e ensinar em educação popular;
- Cultura popular e sua relação com os processos educativos;
- Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular;
- Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares;
- Pessoas com deficiência, abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e de realização de direitos;
- Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, estatuto da criança e do adolescente, e do idoso;
- Noções de ética e cidadania.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

#### **Bibliografia Recomendada para os conteúdos da prova específica**

1. Constituição Federal de 1988 - Capítulo da Saúde;
2. Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990;
4. Emenda Constitucional nº. 51 de 14 de fevereiro de 2006;
5. Lei nº.11.350 de 05 de outubro de 2006;
6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990);
7. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003);
8. “Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde”, publicada pelo Ministério da Saúde, em 2006, disponível na página do Ministério da Saúde, na *internet*;
9. Cartilha “Entendendo o SUS”, publicada pelo Ministério da Saúde, em 2007, disponível na página do Ministério da Saúde, na *internet*; e,
10. “Saúde e doença: dois fenômenos da vida”, texto publicado no Manual do Curso de Facilitadores de Educação Permanente ENSP/FIOCRUZ - Ministério da Saúde.

#### **Conteúdos da prova de conhecimentos gerais**

As questões de conhecimentos gerais versarão sobre acontecimentos e temas de amplo conhecimento, em especial, no que se refere às políticas públicas de saúde e inclusão social.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

### Anexo II

#### Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Público

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
07/4/2008	25/4/2008	Inscrição no processo seletivo
	30/4/2008	Divulgação preliminar da lista de inscritos
06/5/2008	07/5/2008	Recursos à lista preliminar de inscritos
	12/5/2008	Confirmação da inscrição através da divulgação da lista de inscritos e dos locais de prova
	18/5/2008	Prova do processo seletivo Público
	19/5/2008	Divulgação do Gabarito
	19/5/2008	Recursos sobre a aplicação da Prova
19/5/2008	20/5/2008	Recursos sobre o gabarito das questões da prova
	26/5/2008	Divulgação dos resultados preliminares da 1ª etapa do processo seletivo
	27/8/2008	Resposta aos recursos apresentados à prova ou ao gabarito da 1ª etapa do processo seletivo
	28/5/2008	Divulgação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a reunião preliminar da 2ª etapa
	02/6/2008	Reunião preliminar da 2ª etapa do processo seletivo
03/6/2008	04/6/2008	Realização dos exames de saúde pré-admissionais
05/6/2008	18/6/2008	Curso introdutório de formação de Agentes Comunitários de Saúde
	20/6/2008	Divulgação dos resultados preliminares da 2ª etapa do processo seletivo
	23/6/2008	Recursos sobre os resultados preliminares da 2ª etapa do processo seletivo
	24/6/2008	Resposta aos recursos apresentados às notas da 2ª etapa do processo seletivo
	26/6/2008	Divulgação do resultado final e convocação para a 1ª reunião de preenchimento de vagas
	30/6/2008	Reunião de admissão dos aprovados e classificados no limite das vagas.
01/7/2008	02/7/2008	Entrega e verificação final de documentos e assinatura do contrato
02/7/2008	03/7/2008	Início do exercício dos Agentes Comunitários de Saúde

Obs.: Este Cronograma é uma previsão, que poderá sofrer alterações mediante decisão da Comissão res-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital Nº 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

ponsável pelo Processo, que se ocorrerem serão tornadas públicas.

#### ANEXO III

##### Área de abrangência Micro Região do Mursa

Inicia-se a intersecção da Rua Arnoldo Gut Junior e Avenida Eduardo Castro Filho; segue pela Rua Itariri até encontrar e transpor a Avenida do Pinheirinho, confrontando com o Clube de Campo de Várzea Paulista "Periquito", seguindo perpendicular às ruas Mercúrio, Netuno e Vitorio Rossi, prosseguindo no limite dos loteamentos Vila Souza e Jardim Diana, indo encontrar a Rua Segundo Gregório Bellodi, confrontando até este ponto com Gildo Nivoloni e Motoki Ieri; daí segue em linha reta pela divisa de Pedro Mentem e a empresa Elekeiroz, até encontrar a divisa do loteamento Jardim Promeca; daí deflete à direita e segue confrontando com o condomínio Chacur até encontrar a divisa de herdeiros de Eduardo Gut e linha do perímetro rural; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do condomínio Chacur seguindo pelas divisas da Chácara das Rosas, Portal das Azaléias, Chácaras Gauchinha e Sítio dos Carvalhos, até encontrar a divisa do Sítio Yamazaki; daí segue confrontando por um trecho com herdeiros de Justino de Carvalho, até encontrar a divisa da Fazenda do Banco; daí segue confrontando com o Sítio Yamazaki e Fazenda do Banco até encontrar o centro da Avenida dos Ypês; daí deflete à direita e segue pelo centro da Avenida do Ypês até encontrar a divisa do Município entre Várzea e Campo limpo Paulista, no marco de divisa nº 18; daí deflete à direita e segue pela divisa do município passando pelos marcos de divisa nº 19 e nº 01, indo encontrar o centro da SP-55, a qual faz ligação de Várzea Paulista à SP- 332; daí deflete à direita e segue pelo centro da SP-55, até encontrar o centro da Rua Arnold Gut Junior, até a intersecção com a Avenida Eduardo Castro Filho, onde teve início a presente descrição.

#### Anexo IV

##### Comissão de Seleção

Ficam nomeados na forma do item 14.7 deste edital de Processo Seletivo Público para compor a comissão de seleção, os seguintes servidores:

##### **Pela Secretaria Municipal de Saúde:**

- Maria do Carmo Cabral Carpintero, Secretária Municipal de Saúde, que presidirá a Comissão de Seleção;
- Luis Fernando Nogueira Tofani, Supervisor Departamental;
- Carolina Vitti Domingues, Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação Permanente;
- José Roberto Spinucci, Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde

##### **Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital N° 19, de 02 de abril de 2008 -

### Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

- Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira, Secretário Municipal de Gestão Pública,
- Vanderleia Sutti do Prado, Diretora do Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal.
- Marcos Roberto Librelon, Diretor do Departamento de Cadastro, Pagamento, e Indicadores de Pessoal

Esta Comissão de Seleção destina-se a exclusivamente ao presente Processo Seletivo Público e as suas atribuições são as previstas neste Edital.

Formulário de Inscrição<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Via destinada à organização do Processo Seletivo Público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital N° 19, de 02 de abril de 2008 -

Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

N° de Inscrição: \_\_\_\_\_

*(Não preencha - campo para uso da comissão organizadora)*

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ N° de Filhos: \_\_\_\_

Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Várzea Paulista CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

**Observações importantes:** O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição, e anexar junto a esta, o comprovante de endereço residencial. O n° de inscrição do candidato será divulgado quando da confirmação de inscrição.

---

Várzea Paulista, \_\_\_\_ de abril de 2008

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Formulário de Inscrição<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Via destinada ao candidato como recibo da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

- Edital N° 19, de 02 de abril de 2008 -

Processo Seletivo Público para o emprego efetivo de Agente Comunitário de Saúde

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ N° de Filhos: \_\_\_\_

Identidade n°: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: Várzea Paulista CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

---

O candidato acima identificado realizou sua inscrição no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 19/2008, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista.

---

Várzea Paulista, \_\_\_\_\_ de abril de 2008

Nome do (a) servidor (a) responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_